

Ofício nº 31/2021

Gaspar, 05 de Agosto de 2021.

Ilustríssimo Senhor
Maico Rodrigo Ebertz
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 05/08/2021, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO Nº **8590 - 40/2021 (INDEFERIDO)**,

Relator Emerson Luiz Andrade

- PROCESSO Nº **8590 - 72/2021 (DEFERIDO)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

10/08/2021
Prefeitura Municipal de Gaspar
Daniely Pinto Fernandes
Superintendente de Trânsito - DITRAN

Ata N° 31 - REUNIÃO DO DIA 05.08.2021

Ao quinto dia do mês de agosto de 2021, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO: 8590 - 40/2021

REQUERENTE: ANDERSON SHTCK PETERMANN

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590182356

DATA DA AUTUAÇÃO: 01/07/2019

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0

BASE LEGAL: ART. 218, INC. II DO CTB

PLACA DO VEÍCULO: MLG2204/SC - VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY

RELATORA: ANDRESSA HEILER COSTA

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento do presente recurso e no mérito pela manutenção da penalidade imposta, mantendo-se o AIT por estar consistente.

DECISÃO: INDEFERIDO.

MOTIVO: AUTO CONSISTENTE.

PROCESSO N°: 8590 - 72/2021

RECORRENTE: LEONARDO HERCILIO DE SOUZA ALEGRI

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590208924

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2020

PLACAS: FMR9J74/SC - I/RENAULT FLUENCE DYN20M

RELATOR(A): EMERSON LUIZ ANDRADE

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa anteriormente imposta.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: AUTORIDADE DEIXOU DE MOTIVAR SUA DECISÃO.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Ata Nº 31 - REUNIÃO DO DIA 05.08.2021

PROCESSO Nº: 8147 - 62/2021
PROPRIETÁRIO: FRANCOA CORADINI
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: P06L300003
CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 596-7-0
BASE LEGAL: ART. 203, INCISO V
DATA DA AUTUAÇÃO: 25/05/2020
PLACAS: LSV5209/SC - RENAULT/DUSTER 20 D
RELATOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA
DESPACHO: Pedido de vista do processo
SOLICITANTE: Emerson Luiz Andrade

A próxima reunião será no dia **12/08/2021**, quarta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário


ANDRESSA HEILER COSTA
Membro


SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente


EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro